



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Regulamenta os valores para pagamento do bônus agrícola no exercício de 2024, conforme Lei Municipal nº 1.572 de 14 de maio de 2014, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, considerando o previsto na Lei Municipal nº 1.572 de 14 de maio de 2014 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o valor máximo geral de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) a ser distribuído a título de bônus agrícola para o exercício de 2024, em atendimento ao previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.572, de 2014.

Art. 2º Conforme previsto no §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.572, de 2014, fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais) por beneficiário individual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 19 de fevereiro de 2024.

*Genésio Marino Anton*  
GENÉSIO MARINO ANTON  
Prefeito